



REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DAS PRESIDÊNCIAS DO E SEDES DA CONFERÊNCIA ANUAL PARA OS ANOS 2012 E 2013.

1. APRESENTAÇÃO

O presente regulamento pretende regular a eleição da cidade sede da conferência que organiza anualmente o Observatório Internacional de a Democracia Participativa-OIDP.

O OIDP se define como um espaço aberto a todas aquelas cidades, entes locais e organizações que queiram conhecer, intercambiar e aplicar experiências sobre democracia participativa no âmbito local. Este objetivo principal se materializa na celebração de uma conferência internacional anual que permita avançar no debate sobre a participação nas democracias locais e facilitar o conhecimento dos projetos das distintas cidades.

2. PARTICIPANTES

Poderão apresentar suas candidaturas todos aqueles governos locais sócios do OIDP.

De acordo com a dinâmica de alternância de cidades aonde se celebra a conferência, cada ano a cidade sede deverá pertencer a um continente diferente. Sendo a sede da Conferência Internacional do ano 2011 uma cidade europeia (Lleida), a cidade sede da Conferência 2012 não poderá ser europeia. Ao mesmo tempo, a cidade sede da Conferência 2013 se elegerá de acordo com o critério de variedade de país e continente em relação à Presidência 2012 .

3. ELEIÇÃO DA SEDE

Durante a X Conferência Internacional, será realizada a eleição das cidades sede das conferências 2012 e 2013. Os candidatos terão um espaço no plenário do Observatório, dentro da reunião interna dos membros do OIDP (na próxima quarta 17 de Novembro 2010 em México DF), para expor sua candidatura.

La eleição será realizada através consenso; se não é possível este consenso se utilizará um método de votação das candidaturas. Os eleitores serão os membros do OIDP presentes na conferência que poderão emitir um único voto por membro.

4. APRESENTAÇÃO E PERÍODO DE CANDIDATURAS

As cidades que queiram apresentar sua candidatura deverão remitir por e-mail a seguinte documentação à Secretaria Técnica do OIDP:



1. Escrito do responsável político do governo local apresentando a candidatura.
2. Descrição, em linhas gerais, da proposta de conteúdo da Conferência (máximo 2 páginas)
3. Descrição, em linhas gerais, dos recursos técnicos e econômicos do governo local candidato. (máximo 2 páginas)

O período de apresentação das candidaturas se abrirá de um a dois meses antes da celebração da conferência anual, e se encerrará uma semana antes da realização da mesma (10 de Novembro 2010).

5. ACEITAÇÃO

A cidade que assuma a coordenação da Conferência será designada também Presidente do OIDP durante esse ano. Assim mesmo se comprometerá a sufragar o gasto econômico, a preparação dos conteúdos, a logística do evento com a colaboração da Secretaria Técnica, e participar nas atividades do OIDP que requeira a presença da presidência da rede.